



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 26 de agosto de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4593

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 151/2025)	2
DECRETO (Nº 152/2025)	4
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2570/2025)	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2569/2025)	7
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2559/2025)	8
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
ATOS OFICIAIS	9
PORTARIA (Nº 503/2025)	9
PORTARIA (Nº 504/2025)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 151/2025)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO Nº 151 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 2901007.00015193/2025-07, pela empresa **HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.858.452/0001-87, a qual descumpriu normas estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 011/2024/SRP e Ata de Registro de Preços nº 038/2024, especificamente no que diz respeito ao atraso injustificado no atendimento da autorização de compra nº 29689/2025.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00015193/2025-07;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.858.452/0001-87, de pagamento de multa no valor de R\$ 6.903,52 (seis mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa-BA, 26 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2025, às 15:47, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000205762** e o código CRC **2D38A191**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00015193/2025-07

DECRETO (Nº 152/2025)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO Nº 152 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre remoção de servidor Público do Município de Amargosa - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 - Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo constante no anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO o processo hospedado no SEI nº 2901007.00021015/2025-15

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removido da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na escola Municipal Monsenhor, centro de custo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, o servidor constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2. Em face do presente Decreto ficam autorizadas as Secretarias respectivas por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se as Secretarias envolvidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	
			ATUAL	NOVA
ELSON SANTOS PEREIRA	65441	VIGILANTE	SESAU	SEMED



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2025, às 16:38, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000205803** e o código CRC **B6FD8F72**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00021015/2025-15

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2570/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2570/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00023687/2025-57**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso III, alíneas a) e b), da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2570/2025**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO NECESSÁRIAS À LIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA ESCOLA ALMEIDA SAMPAIO”, junto à empresa **CONCIENERGY LTDA, CNPJ: 55.725.262/0001-05**, com valor global de **R\$ 128.006,60** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 26/08/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2569/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2569/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00022860/2025-08**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, alínea b), da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2569/2025**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COM FOCO NAS ROTINAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS E ROTINAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA – BA”, junto à empresa **OTIMIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 15.117.942/0001-21**, com valor global de **R\$ 16.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 26/08/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2559/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2559/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00022630/2025-31**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso III, alíneas a) e b), da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2559/2025**, para “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”, junto à empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.229.287/0001-01**, com valor global de **R\$ 6.114,06** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 26/08/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 503/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 503 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de Licença sem
vencimentos à servidora Sra. Edilaine
Almeida Bitencourt*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem vencimentos à servidora Sra. **EDILAINE ALMEIDA BITENCOURT**, PROFESSOR - SERIES FINAIS - LINGUA INGLESIA, matrícula nº 667059, pelo prazo de dois anos, a partir de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 504/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 504 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

*Conceder licença prêmio à servidora
Sra. Rita de Cassia da Luz Santos dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora Sra. **rita de cassia da luz santos**, cargo de Professor(a) Séries Iniciais - Docência, matrícula nº 10101, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 26 de agosto de 2025 e findará em 23 novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal